

INCONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA DE SEGURANÇA PERPÉTUA

Pesquisador(es): CICHOWICZ, Thaisa Regina; SEGER, Juliano dos Santos.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: O Código Penal dispõe que a medida de segurança pode perdurar por tempo indeterminado (artigo 97), o que soa incompatível com a norma constitucional que veda as sanções de caráter perpétuo (Constituição Federal, artigo 5º, XLVII, "b"). Esta pesquisa qualitativa se utiliza do método dedutivo para alcançar seu objetivo de promover a discussão sobre a constitucionalidade da regra legal em questão. A partir da compreensão da literalidade da regra legal, busca-se apresentar seu contraste com o dispositivo constitucional que impede a aplicação de penas perpétuas, demonstrando-se assim a inconstitucionalidade material da norma infraconstitucional. Em seguida, promove-se o estudo de julgados e entendimentos sumulados nos tribunais superiores a fim de verificar como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça estão contornando a inconstitucionalidade patente da lei ordinária para limitar temporaneamente a duração das medidas de segurança.

Palavras-chave: Direito Penal. Medida de Segurança. Perpetuidade. Inconstitucionalidade.

E-mails: thaisacichowicz@gmail.com; julianoseger@mprs.mp.br.

